

UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL
PSICOLOGIA SOCIAL E PRÁTICAS INTEGRATIVAS I
CURSO DE PSICOLOGIA

Fernanda Quadros dos Santos

Grazielle Benício

Gildevan Marinho de Jesus

Jhenifer da Silva Martins

Taynara Alves Lancioni

Thiago Paulo de Macedo Ferreira

Psicologia no Sistema Único de Assistência Social

SÃO PAULO

2021

Fernanda Quadros dos Santos RGM 27117740

Grazielle Benício - RGM 26418746

Gildevan Marinho de Jesus - RGM: 25612034

Jhenifer da Silva Martins - RGM 25665

Taynara Alves Lancioni - RGM: 27275221

Thiago Paulo de Macedo Ferreira - RGM: 26080346

Psicologia no Sistema Único de Assistência Social

Trabalho acadêmico apresentado ao curso de Psicologia da Universidade Cruzeiro do Sul, como exigência parcial para a disciplina Psicologia Social e Práticas Integrativas I, ministrada pelo Prof. M.e André Moreira.

São Paulo

2021

RESUMO

O presente trabalho introduz, descreve e elenca a importância do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para a sociedade através da atuação prática dos profissionais da Psicologia Social dentro da área de abrangência desta instituição que tem por objetivo o bem estar da população.

PALAVRAS-CHAVE: Psicologia Social, Assistência Social, SUAS.

ABSTRACT

This work introduces, levels and lists the importance of the Sistema Único de Assistência Social (SUAS) for a the brazilian society through the practice of Social Psychology professionals within the scope of this institution, which aims at the well-being of the population.

KEYWORDS: Social Psychology, Social Assistance, SUAS.

Sistema Único de Assistência Social - SUAS

A partir de 06 de julho do ano de 2011, ocorreu a promulgação de alteração da Lei Federal nº 8.742 para a Lei Federal nº 12.435.

A importância do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), criado no ano de 2005 com o compromisso de emancipar-se da corrente assistencialista e de ações caritativas.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), organiza os serviços de assistência social no Brasil, possui uma gestão participativa e articulada nos três níveis de governo, no âmbito federal, estadual e municipal, para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, estruturalmente envolvida com marcos regulatórios nacionais, estaduais, municipais e do Distrito Federal.

A organização do SUAS são dois tipos de proteção social, a primeira é a Proteção Social Básica, que consiste na prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros.

Há também Benefícios Assistenciais, prestados a públicos específicos de forma integrada aos serviços, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade. O Suas gerencia a vinculação de entidades e organizações de assistência social ao Sistema, mantendo atualizado o **Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social (CNEAS)** e concedendo certificação a entidades beneficentes.

As Organizações da Sociedade Civil, não possuem fins lucrativos, para ter acesso na administração de serviços que compõem a pasta da assistência social, há necessidade de participação de editais que são fiscalizados por órgãos municipais, é exigido uma série de documentos até chegar em audiência pública, após a

concessão do serviço que trata-se de um convênio celebrado geralmente com a esfera municipal, tem a fiscalização feita por funcionários do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e também por demais órgãos do poder público, para a execução de metas estabelecidas no plano de trabalho que foi elaborado e entregue pela organização que ganhou o edital por meio de concorrência pública.

Segundo informação do Ministério da Cidadania por meio da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, temos 7.511 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). As equipes são compostas por assistentes sociais, psicólogos e educadores sociais que fazem a inclusão das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e as orientam para receber benefícios como o Bolsa Família, participar de cursos de qualificação profissional e desenvolver atividades que promovam o vínculo familiar e acesso a direitos.

Para as famílias em situação de maior agravamento são 2.292 Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) dão o apoio necessário com uma equipe multidisciplinar. A população em situação de rua em um dos 302 Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (CENTROS POP).

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é outro destaque do SUAS. Contemplando a quantia de um salário mínimo, já contribui para auxiliar a vida de 4,1 milhões de beneficiários, trata-se de cidadãos com deficiência, de qualquer idade, e idosos a partir de 65 anos. Muitas crianças e adolescentes também recebem o benefício. Já na escola conseguiu identificar as adversidades que impediam os beneficiários de até 18 anos de frequentarem a escola, e conseguiu inserir 310 mil jovens na rede de educação.

Busca Ativa refere-se à localização, inclusão no Cadastro Único e atualização cadastral de famílias extremamente pobres, todo esse trabalho é realizado pela rede de assistência social. Com o total de 1.256 equipes volantes que estão espalhadas pelas ruas identificando e visitando famílias que vivem em áreas de extrema

vulnerabilidade e difícil acesso, mesmo as populações rurais, ribeirinhas, indígenas e quilombolas são atendidas com a ajuda de 138 lanchas sociais.

Chefiado por meio do Ministério da Cidadania, a composição do sistema é feita pelo poder público e sociedade civil, que participam diretamente do processo de gestão compartilhada. A gestão, ações e aplicação de recursos do SUAS são negociadas e pactuadas nas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e na Comissão Intergestores Tripartite (CIT). Tais decisões são acompanhadas e aprovadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e pelos Conselhos Estadual e Municipal de Assistência Social, que desempenham a função de controle social.

Formado na IV Conferência Nacional de Assistência Social e previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o SUAS teve suas bases de implantação consolidadas em 2005, por meio da sua Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), que apresenta claramente as competências de cada órgão federado e os eixos de implementação e consolidação da iniciativa.

No que se refere a psicologia no SUAS, o psicólogo tem seu papel fundamentado por meio de atuação no empoderamento de cidadãos envolvidos em situações de vulnerabilidade social. Tem o propósito de contribuir na superação de fragilidades por meio de ações sociais desenvolvidas em equipamentos socioassistenciais como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e por meio de convênio celebrados com as Organizações da Sociedade Civil.

Os equipamentos socioassistenciais, cada um deles possuem diferentes demandas de trabalho.

São feitas diversas ações para prevenção, por meio de acompanhamento das famílias, por meio do desenvolvimento de atividades que promovam a integração dos munícipes envolvidos, viabilizando o acesso a direitos básicos.

As ações promovidas pelo CRAS, são o acompanhamento familiar, desenvolvimento de grupos com idosos e crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV), entre outras atribuições como a gestão de parcerias que acompanham as Organizações da Sociedade Civil.

O CREAS oferta apoio e orientação de forma especializada, em riscos, como violência doméstica, negligência e abuso sexual. Ações desenvolvidas por profissionais neste equipamento, são direcionamento legal de vítimas, acompanhamentos familiares, ações para redução frente o desrespeito aos direitos humanos e acompanhamento das Organizações da Sociedade Civil.

O trabalho do profissional da psicologia inserido no CRAS:

- Acolhimento de famílias;
- Visitas domiciliares;
- Desenvolver e coordenar oficinas com diversas temáticas;
- Realizar atendimentos individuais em caráter de emergência, posteriormente direcionar o munícipe a equipamentos do território;
- Coordenação e direcionamento da equipe para o cumprimento de metas estabelecidas na assistência social;
- Desenvolvimentos de projetos em conjunto com a equipe da rede socioassistencial.

O trabalho do profissional da psicologia inserido no CREAS:

- Ouvir;
- Acompanhar;
- Orientações a indivíduos e famílias, em situação de risco;
- Ofertar grupos de apoio para mulheres que sofreram algum tipo de violência, com o objetivo de acolher essas munícipes, para que elas possam retomar seus hábitos de vida e colaborar com outras pessoas que venham vivenciar as mesmas situações.

A psicologia estuda a relação da pessoa com a sociedade, tornando-se extremamente importante no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pois

contribui amplamente para o cumprimento das políticas públicas que estão no escopo de metas a serem atingidas para a população brasileira.

Representação Social

A representação social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para a população ainda é pequena frente ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Mas este cenário pode ser alterado, conforme a disseminação do SUAS por meio de redes sociais, publicidade, rádio e televisão.

A política de Assistência Social é a que mais busca quebrar com a fragmentação dos atendimentos prestados à população, ao estabelecer a intersetorialidade como um de seus eixos fundamentais, enfrenta diversos obstáculos que dificultam a consolidação de um trabalho em rede articulado e integrado, a cultura política é marcada por ações de cunho assistencialista.

A implantação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) instituiu um modelo de gestão descentralizado e participativo, com a integração entre as políticas setoriais para o enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais, como consta no Art. 2º, Parágrafo Único, da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

As representações sociais são construídas e difundidas por meio da interação pública entre atores sociais, em práticas de comunicação do cotidiano (Moscovici, 1961; 2003).

Assim, o conhecimento social é criado e recriado, tendo como vetores os veículos de comunicação social (Camargo, 2003).

Referências:

MOSCOVICI, S. (1961). La psychanalyse, son image et son public. Paris: PUF.

MOSCOVICI, S. (2003). O fenômeno das representações sociais. In S. Moscovici (Ed.), Representações sociais: investigações em psicologia social (pp. 29-109). Petrópolis: Vozes.

CAMARGO, B. V. (2003). Les représentations sociales des jeunes français à propos de l'achat et de l'utilisation du préservatif. Bulletin de Psychologie, 56(3), 331-344.

Ministério da Cidadania. O que é. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/o-que-e>>.

Ministério da Cidadania. Marca dos 10 anos do SUAS representa o início da consolidação da política socioassistencial. Disponível em: <<http://mds.gov.br/area-de-imprensa/noticias/2015/abril/marca-dos-10-anos-do-suas-representa-o-inicio-da-consolidacao-da-politica-socioassistencial>>.

Planalto. LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12435.htm>.

GESUAS. O papel do psicólogo no CRAS e no CREAS. Disponível em: <<https://www.gesuas.com.br/blog/psicologo-no-cras-e-no-creas/>>.